



Câmara Municipal de Brejetuba

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI C.M.B N.º 294/2020

Aos: Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Brejetuba

Senhores Vereadores,

Tenho a honra e satisfação de encaminhar, a V. Excelências e dignos pares, para apreciação e deliberação Plenária de toda Edilidade representativa nesta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **"Dispõe sobre a disponibilização de acesso gratuito à internet através de sinal de Wi-Fi, nas praças, parque e pontos turísticos do Município de Brejetuba por intermédio de convênios e parcerias público-privadas e dá outras providências."**

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de implementar uma política pública de acesso à informação e à internet no Município de Brejetuba ES, estabelecendo pontos específicos, ilhas digitais em que será disponibilizado sinal gratuito de Wi-Fi, com o objetivo de instrumentalizar a inclusão digital na democratização da informação, no acesso à cultura e como ferramenta educacional, extensivo para acesso a notícias, entretenimento, buscas e pesquisas, entre outros, que proporcionem conhecimento e interação.

A internet, hoje, é uma ferramenta indispensável para nossas vidas, utilizada amplamente para capacitação e conhecimento, de forma que sua implementação trará maior conforto e melhor qualidade de vida à população. A disponibilização desse serviço poderá, ainda, incentivar a valorização dos espaços públicos, tornando-os mais atrativos. Sem dúvida, a implementação do serviço de Wi-Fi gratuito irá trazer grandes benefícios para o nosso Município, para os munícipes e visitantes, tendo em vista que Espumoso conta com diversos eventos que ocorrem em locais públicos de nosso Município, como Natal Esperança, Exapiec, Rodeios e outros...

O sinal gratuito de Wi-Fi possibilitará o acesso à internet através de celular, smartphone, tablet, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão Wi-Fi de conexão à internet. Não obstante, no que tange a implementação do Wi-Fi é imprescindível que o Município firme contratos, convênios ou parcerias público-privadas e demais termos aditivos para implementação sem onerar os cofres públicos. Desta forma, Espumoso deve avançar nessa direção, tornando nossas praças, nosso parque e nossos pontos turísticos cada vez mais atrativos e de melhor qualidade, ampliando o acesso à informação, sendo esse o primeiro passo para se tornar uma Cidade conectada e moderna.

Diante ao exposto, torna-se indispensável o apoio desta Casa Legislativa, através desta edilidade, para que se concretize a aprovação do presente Projeto.

Logo, estes são os motivos, a justificativa e as razões do presente Projeto de Lei.

Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetuba/ES, 26 de Outubro de 2020.

ANTÔNIO MARCOS BONIFÁCIO DE SOUZA

Vereador

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana - Brejetuba - Espírito Santo - CEP. 29.630-000 Tele/fax 27
3733 1177 - 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br



Câmara Municipal de Brejetuba

PROJETO DE LEI C.M.B Nº 294/2020

"DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO GRATUITO À INTERNET ATRAVÉS DE SINAL DE WI-FI, NAS PRAÇAS, PARQUE E PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE BREJETUBA POR INTERMÉDIO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, APROVA E O CHEFE DO PODER EXECUTIVO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA

APROVA:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Brejetuba ES a instalação de Sinal de Wi-Fi na praças, parque, escolas pública e pontos turísticos por intermédio de parcerias público - privadas.

§1º O Poder Executivo Municipal, por intermédio de convênios e parcerias público-privadas, disponibilizará sinal público de internet através do sistema Wi-Fi nas praças públicas, parque, escolas pública, e pontos turísticos do Município de Brejetuba ES, em que haja viabilidade para instalação.

§2º O sinal Wi-Fi poderá ser acessado por meio de celular, smartphone, tablet, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão Wi-Fi de conexão à internet;

§3º A conexão do sinal Wi-Fi disponibilizada nas praças públicas, no parque, escolas pública e em pontos turísticos será gratuita.

Art. 2º O sinal de Wi-Fi nas praças, parques, escolas pública e pontos turísticos tem por objetivo instrumentalizar a inclusão digital na democratização da informação, no acesso à cultura e como ferramenta educacional, extensivo para acesso a notícias, entretenimento, buscas e pesquisas, relacionamento, entre outros, que proporcionem conhecimento e interação.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal deverá, a título de garantir a utilização e fornecimento do serviço, proibir o acesso a sites de pornografia, apologia ao crime ou materiais ilícitos através de sistema, programas ou equipamentos para este fim.



Câmara Municipal de Brejetuba

Art. 4º Fica autorizado desde já o Município a firmar contratos, convênios ou parcerias público-privadas e demais termos aditivos para implementação do Sinal de Wi-Fi na praças, parques, escolas pública e pontos turísticos".

Art.5º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a publicação.

Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetuba/ES, 26 de Outubro 2020.



ANTÔNIO MARCOS BONIFÁCIO DE SOUZA

Vereador



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000082/2020

Número do processo:	0000082/2020	Número único:	54LVC1.096-72
Solicitação:	6 - Projeto de Lei	Número do protocolo:	84
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	004.940.106-81
Requerente:	14 - ANTONIO MARCOS BONIFÁCIO DE SOUZA	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	CENTRO
Endereço:	Avenida FIRMINO TEIXEIRA GRIFFO Nº S/N - 29630-000	Município:	Brejetuba - ES
Complemento:		Fax:	
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:		Celular:	(27) 99264-8994
E-mail:	vereadorantoniobonifacio@yahoo.com	Notificado por:	E-mail
Local da protocolização:	001.001.001 - PROTOCOLO		
Localização atual:	001.001.001 - PROTOCOLO		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Dorcas Jose Da Silva Celirio	Atualmente com:	Dorcas Jose Da Silva Celirio
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
		Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	27/10/2020 12:17	Previsto para:	15/11/2020 12:16
		Concluído em:	
Súmula:	PROJETO DE LEI C.M.B Nº 294/2020.		
Observação:			

Dorcas Jose Da Silva Celirio
(Protocolado por)

ANTONIO MARCOS BONIFÁCIO DE SOUZA
(Requerente)